



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

CIRCULAR GAB/CGE nº 003

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014.

Para: Coordenadores Setoriais de Contabilidade das Entidades da Administração Direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Transferência de saldo contábil – conta 2.3.1.1.1.01.01 – Saldo Patrimonial.

Senhores Coordenadores Setoriais de Contabilidade da Administração Direta:

Considerando as disposições da 5ª edição do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e ainda as orientações contidas na Instrução de Procedimentos Contábeis nº 04, ambas de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, as quais estabelecem a seguinte definição para o grupamento “Patrimônio Social e Capital Social”, integrante da classe do Patrimônio Líquido, no elenco de contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público:

MCASP Parte V - DCASP

Patrimônio Social e Capital Social – Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

IPC 04

Patrimônio Social / Capital Social. Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.

Considerando ainda a existência de saldo contábil na conta **2.3.1.1.1.01.01 – Saldo Patrimonial** em diversas Unidades Gestoras Executoras do SIAFEM/RJ, registradas como Gestão 00001 – Tesouro,

Expedimos a presente Circular visando orientar as UG's pertencentes à Gestão 00001 no SIAFEM/RJ, que possuam saldo contábil na conta **2.3.1.1.1.01.01 – Saldo Patrimonial**, a efetuar a transferência dos respectivos saldos para a conta contábil **2.3.7.1.1.01.01 – Superávits ou Déficits Acumulados**, haja vista o uso exclusivo da



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

conta 2.3.1.1.1.01.01 – Saldo Patrimonial pelas entidades da Administração Indireta, conforme conceituado nas normas expedidas pela STN supracitadas.

Procedimento para reclassificação contábil:

1. Entidades que possuam saldo contábil **DEVEDOR** na conta 2.3.1.1.1.01.01 (saldo contábil negativo): confeccionar NL – Nota de lançamento com uso do evento **58.0.680**, no valor total escriturado na conta contábil 2.3.1.1.1.01.01;
2. Entidades que possuam saldo contábil **CREDOR** na conta 2.3.1.1.1.01.01 (saldo contábil positivo): confeccionar NL – Nota de lançamento com uso do evento **58.0.681**, no valor total escriturado na conta contábil 2.3.1.1.1.01.01.

Modelo de preenchimento da NL – Nota de Lançamento:

SIAFEM2014-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : 03MAR2014 NUMERO : 2014NL _____
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
GESTAO : 00001 - TESOURO
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	U A L O R
58068X	NULO	NULO	NULO	XX,XX

HISTORICO: RECLASSIFICACAO CONTABIL DO SALDO DA CONTA 2.3.1.1.1.01.01 - SALDO PATRIMONIAL PARA A CONTA 2.3.7.1.1.01.01 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS CONFORME ORIENTACOES DO MCASP, IPC-04 E CIRCULAR GAB/CGE N° 003/2014.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado